

EDITAL nº 16/2016 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	LP	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando, Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Chácara nº 288 - Juti/MS.	61/403939/2016 (2016-052868)
Camping Rio Formoso Ltda - ME.	LI	Ampliação - Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário - Capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.3)	Fazenda Trevo (Parte) - Bonito/MS.	61/403971/2016 (2016-052892)
Marlene da Silva Lima Alves e Outro.	LIO	Barragem, área de reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa Luzia II - Bataguassu/MS.	61/404043/2016 (2016-052890)
SucoCítrico Cutrale Ltda	LIO	Drenagem em Área Rural "Fora da Planície Pantaneira" (Cód. 3.27.1)	Fazenda Aracoara - Campo Grande/MS.	61/404023/2016 (2016-052880)
Itacolomi Agropecuária Ltda - Epp.	LIO	Drenagem em Área Rural (Cód. 3.27.1)	Fazenda Lagoinha 2 - Sidrolândia/MS.	61/404026/2016 (2016-052895)
Newton Jorge Tinoco	LIO	Barragem, área de reservatório até 10 há (Cód. 3.22.3)	Estância Marimbondo - Jaraquari/MS.	61/404118/2016 (2016-052926)
Benedito José Lagos - ME.	LO	Extração Mineral de Areia (Cód. 4.4.1)	Chácara LBL - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	61/403949/2016 (2016-052872)
Tim Celular S.A	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Av. Dr. João Leite Schmidt, Quadra 11, Lote 02 - Sonora/MS.	61/404049/2016 (2016-052907)
Tim Celular S.A	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rua João Alves dos Santos, Quadra 02, Lote 18 - Centro - Inocência/MS.	61/404051/2016 (2016-052906)
Indústria Agro Comercial Cassava S/A	LO	Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras - Áreas Construídas acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.76.2)	Glória de Dourados/MS.	61/403940/2016 (2016-052871)
Tim Celular S.A	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rua Harrison Correa, Quadra D, Lote 01 - Água Clara/MS.	61/404050/2016 (2016-052901)
Tim Celular S.A	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rua dos Jesuítas, 565, Lote 115-B - Camapuã/MS.	61/404052/2016 (2016-052904)
Pedreira Amambal Ltda - ME.	LO	Extração Mineral de Basalto (Cód. 4.4.1)	Chácara Bom Dia - Amambal/MS.	61/404024/2016 (2016-052883)
Terras Empreendimentos Imobiliários SPE 04 Ltda	LO e ALRS	Loteamento Urbano, área acima de 25 há (Cód. 2.42.4)	Rua Ari da Silva Machado - Fase II - Bonito/MS.	61/404065/2016 (2016-052913)
Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda	RLO	Extração Mineral de Basalto (Cód. 4.3.2)	Fazenda Soberana - Maracaju/MS.	61/403914/2016 (2016-052857)
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	RLO	Gasoduto, Mineroduto, Oleoduto e Outros "Tronco Secundários" (Cód. 2.37.3)	Três Lagoas/MS.	61/404011/2016 (2016-052896)

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2016 - Processo nº 61/403.023/2016

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **SEARA ALIMENTOS LTDA**, Rodovia BR 060, km 413, Sidrolândia - MS, CEP: 79170-000, CNPJ 02.914.460/0038-42. **OBJETO:** O pagamento de compensação ambiental em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica de 34,5kv até 230 kv, empreendida por **SEARA ALIMENTOS LTDA**, no Município de Sidrolândia - MS, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação - (LO) nº 61/402.966/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010 e Resolução SEMAC 026 de 27/10/2010.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais). **GRAU DE IMPACTO:** 0,411% (zero vírgula quatrocentos e onze por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 11.302,50 (onze mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde a 471,13 UFERMS (R\$ 23,99 - agosto/2016).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Será o mesmo da validade da licença emitida ou enquanto perdurarem as pendências financeiras. Neste período, o valor pago a título de compensação ambiental poderá ser revisto se for verificado no processo de licenciamento que ocorreu a prestação de informações incorretas ou a não consideração de medidas mitigadoras efetivamente aplicadas.

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2016.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal - CPF: 821.313.411-72

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/2016 - Processo nº 61/403.719/2015

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **AGRO HB S/A**, R. Padre Anchieta, nº 1691, sala 1006, Bigorrihlo, Curitiba - PR, CEP: 80.730-000, CNPJ n. 78.992.252/0001-31.

OBJETO: A complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal - área de 500 há até 1.000 há, empreendida por **AGRO H.B. S/A**, no Município de Miranda - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de AA nº 61/403.540/2015 (Siriema nº 01336/2015).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010 e Resolução SEMAC 026 de 27/10/2010.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 761.302,15 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e dois reais e quinze centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,775% (zero vírgula setecentos e setenta e cinco por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 5.900,09 (cinco mil novecentos reais e nove centavos), que corresponde a 245,94 UFERMS (R\$ 23,99 - agosto/2016).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: CARLOS ALBERTO GOMIDE
Representante Legal - CPF: 958.934.668-53

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/2016 - Processo nº 23/105.461/2013

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 05 LTDA** Rua Alberto Neder, nº 328, sala 31, Centro, Campo Grande - MS, CEP: 79002-160, CNPJ n. 12.816.460/0001-71.

OBJETO: A complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Resort - Atividade Hoteleira de alto padrão, instalada em área de expressivo apelo ambiental, voltada para lazer do hóspede, empreendida por **TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 05 LTDA**, no Município de Bonito - MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de LI nº 23/105.447/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16.06.2010.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). **GRAU DE IMPACTO:** 0,826% (zero vírgula oitocentos e vinte e seis por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais), que corresponde a **16.132,81 UFERMS** (R\$ 23,99 - agosto/2016).

O valor do débito remanescente do **TCCA nº 042/2013** atualizado em agosto de 2016 é de **15.728,74 UFERMS** (1 UFERMS = 23,99), corresponde a R\$ 377.332,47 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2016.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: CLEITON EUSTAQUIO ROCHA
Representante Legal - CPF: 262.895.716-72

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA - Processo nº 61/400.266/2015

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande - MS e a **CACTUS AGROPECUÁRIA LTDA**, R. Santa Maria, nº 1598, Sala 3, Coronel Antonino, Campo Grande - MS, CEP: 79.011-190, CNPJ n. 07.810.848/0001-25.

OBJETO: O Compromissário, ENTREGA os bens abaixo relacionados ao Compromitente, os quais passam a integrar seu patrimônio:

01 (uma) unidade de Clinometro Eletrônico Hagflo, no valor unitário de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme boleto bancário anexo.

01 (uma) unidade de Câmara Nikon Coolpix Aw130 a prova d'água + Cartão de memória de 32 Gb, no valor unitário de R\$ 1.636,90 (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), conforme boleto bancário anexo.

01 (uma) unidade de Aparelho de GPS - Garmim GPDMAP 64s, no valor unitário de R\$ 1.807,55 (Um mil oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme boleto bancário anexo.

Os referidos bens foram adquiridos com a finalidade de cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 031/2016, para serem utilizados em ações de Gestão Ambiental, conforme preceitua o art. 8º c/c art.11 ambos do Decreto 12.909, de 29/12/2009, alterado pelo Decreto 13.006 de 16/06/2010.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E DO VALOR DOS BENS ENTREGUES: O valor da Compensação Ambiental, é de R\$ 5.163,69 (cinco mil cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 215,24 UFERMS, e o valor dos bens descritos na Cláusula Primeira deste Termo é de R\$ 5.094,45 (cinco mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

O valor restante de R\$69,24 (sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) foi depositado na Agência 2576-3, Conta: 118990-5 do Banco do Brasil.

Os bens citados na Cláusula Primeira, quando do seu recebimento, deverão ser incluídos no patrimônio do IMASUL.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2016
Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: PAULO ROBERTO VIEIRA DE ARAÚJO
Representante Legal - CPF: 019.513.301-37

EDITAL 004/2016 CBH-SANTANA E APORÉ

A Comissão Provisória no uso das atribuições que lhe são concedidas torna pública a relação das entidades eleitas na Assembleia Deliberativa realizada no dia 06 de setembro de 2016, na sala do Pregão do município de Paranaíba, para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio SANTANA E APORÉ (CBH SANTANA-APORÉ) - Gestão 2016-2019.

Entidades Eleitas

Segmentos	Setor	Titular	Suplente
Poder Público	Municipal	Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado
		Prefeitura Municipal de Cassilândia	Prefeitura Municipal de Cassilândia
		Prefeitura Municipal Chapadão do Sul	Prefeitura Municipal Chapadão do Sul
		Prefeitura Municipal de Paranaíba	Prefeitura Municipal de Paranaíba
	Estadual	IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de MS	IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de MS
		SEPAF - Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar	SEPAF - Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar